

Instituições podem enviar comentários até 17 de dezembro

Abrimos nesta terça-feira (2) audiência pública para atualizar o documento de “**Orientações e Informações Técnicas para Certificações**”. O objetivo é consolidar no material os critérios de análise e as novas exigências para a concessão de dispensa dos exames das certificações **CGA** e **CGE**, garantindo transparência e alinhamento às melhores práticas do mercado.

“Além de consolidar nossas diretrizes, esse movimento busca refinar o nível de exigência aplicável aos candidatos de dispensa dos exames da CGA e da CGE, de forma que suas experiências sejam compatíveis aos conhecimentos esperados dos profissionais que obtêm a certificação via exame”, afirma Guilherme Benaderet, nosso superintendente de Supervisão de Mercados.

Mudanças propostas

As principais alterações sugeridas concentram-se na dispensa dos exames a partir de:

- Experiência em poder público: a nova redação indica que serão aceitos pedidos de dispensa baseados em experiências na esfera federal, excluindo atuação em órgãos municipais ou estaduais, empresas públicas, fundações ou sociedades de economia mista.
- Experiência em tesouraria:
- A avaliação será feita conforme o segmento da instituição junto ao Banco Central (S1 a S5).
 - Instituições S1 e S2: reconhecimento para o responsável pela área de Tesouraria da instituição e seus subordinados imediatos, desde que respondam por alguma subdivisão formal da tesouraria.
- Instituições S3 e S4: apenas para o tesoureiro.
- Instituições S5: não haverá reconhecimento.
- Funções como traders/operadores ou estágiários não terão experiência reconhecida para fins de dispensa.
- Experiência em gestão de recursos de terceiros no exterior: serão reconhecidas experiências em instituições registradas por reguladores locais, com veículos também registrados ou formalmente dispensados de registro.
- Para qualquer experiência de gestão, as estruturas constituídas com recursos próprios ou de pessoas vinculadas não serão aceitas.
- Incentivo para quem teve o pedido de dispensa negado: será concedida isenção total do valor do exame para requerentes que tiverem a dispensa negada (com a realização da prova em período determinado).

Vale lembrar que o cumprimento dos requisitos não garante aprovação automática. A decisão final continua sendo da Anbima, por meio da área de Supervisão de Mercados.

Como participar da audiência pública

A audiência pública estará aberta entre os dias 2 e 17 de dezembro. Confira os documentos, incluindo a versão atual e a proposta com alterações destacadas [neste link](#).

As contribuições devem ser enviadas para o e-mail **audiencia.publica@anbima.com.br**.

Fonte: ANBIMA, 02.12.2025